



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.878.019/0001-17 (FUNDEB)

ofício nº 99 / 2025

Peixe-Boi (PA), 09 de junho de 2025.

Ao Setor de licitação
Chefe
Sr.(a). João Doriedson

Assunto: Solicitação de contratação

Sr(a).João Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zelar pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para **prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira, visando o recebimento das diferenças do FUNDEF decorrentes da subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), até o efetivo repasse pela união, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Peixe-Boi/PA** . Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo de contratação de empresa especializada ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Leíse Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)**

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: **Leíse Vieira de Mesquita**

DATA: 16/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 845 0022 2.056 – Execução dos Recursos do Precatório – FUNDEF – 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE:

- Recursos Próprios
 Programas
 Convênios

OBJETO: Serviços jurídicos especializados na área financeira

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FINANCEIRA, VISANDO O RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO REPASSE PELA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA.	UN	12 MESES

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira justifica-se pela necessidade de resguardar os interesses do Município de Peixe-Boi/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à recuperação de valores oriundos das diferenças do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), decorrentes da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) por parte da União.

Tais diferenças resultam de repasses realizados a menor pela União durante a vigência do FUNDEF, o que gerou prejuízos significativos ao financiamento da educação básica municipal. Com base em decisões judiciais e entendimentos consolidados nos tribunais superiores, os municípios têm direito ao ressarcimento dessas diferenças, cabendo, portanto, a adoção de medidas judiciais específicas para assegurar o recebimento desses valores devidos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de escritório de advocacia com comprovada expertise na área financeira e educacional, e com experiência na condução de ações judiciais dessa natureza, de modo a garantir a correta instrução dos processos, a observância dos prazos legais e a maior efetividade na recuperação dos valores devidos ao município.

A medida visa assegurar recursos que, quando repassados, deverão ser destinados exclusivamente ao desenvolvimento da educação municipal, conforme determinações legais e orientações dos órgãos de controle, promovendo a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de ensino para os alunos da rede pública.

Portanto, a presente contratação atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e busca assegurar os direitos financeiros do Município junto à União, justificando-se plenamente a necessidade e a urgência da medida.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato deverá ser entregue DE FORMA IMEDIATA após a contratação.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Educação localizado na av. João Gomes Pedrosa, nº 500-Centro, Peixe-Boi, Pará-
Cidade: 68734-000

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE



Leíse Vieira de Mesquita
Secretária de Educação